



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO CHEGADAS E PARTIDAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: O TRABALHO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR



TJPAPRO202303917V01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3789438,25317327-9528 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3789438,25317327-9528>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 25/10/2023 11:55





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6827
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Dentre as funções essenciais da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará está a promoção de soluções formativas que auxiliem na construção e disseminação de saberes que corroborem com o aperfeiçoamento das práticas e consequente desenvolvimento das atividades inerentes ao Poder Judiciário.

Como é cediço, o acolhimento familiar é um instituto previsto na Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e foi criado com a finalidade de proteger a criança e ao adolescente que se encontrem em situação de risco e necessitem de afastamento do ambiente familiar. Dentre os motivos que podem contribuir para a aplicação dessa medida, destaca-se a violência doméstica como uma das mais frequentes.

Desse modo, torna-se indispensável conhecer o direito material e as práticas relativas às medidas dado o caráter extremo, mas necessário do instituto, considerando a responsabilidade de resguardar a integridade da criança e do adolescente atingido pela medida.

Ante a complexidade que circunda os cuidados legais e técnicos, destaca-se o caráter burocrático e delicado dos procedimentos, que exigem preparo para sanar as questões que poderão surgir durante o processo.

Desse modo, entende-se primordial aprimorar as práticas no uso do instituto em obediência ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, insculpido no texto constitucional, pois além constituir uma medida preventiva, também é necessária para que se evite cometer novos danos ou prolongar os já existentes.

Nesse cenário de necessidades, para que se atinja a finalidade da formação, faz-se necessária a atuação de equipe profissional dotada de conhecimentos, habilidades e técnicas com saberes peculiares da matéria, visando conduzir o curso para as diretrizes capazes de promover melhorias na execução dos serviços públicos desempenhados pelo Poder Judiciário.





Destaca-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: aperfeiçoamento da gestão de pessoas, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, pois a solução formativa possui o escopo de promover melhorias na qualificação da equipe de trabalho que atua direta na execução, fiscalização dos serviços de acolhimento das comarcas sob a jurisdição do TJPA.

No tocante à análise curricular da contratada, tem-se que esta apresentou formadoras cujo currículo é compatível com a finalidade da formação tanto na base teórica quanto no conhecimento das atividades que constituem o cotidiano das casas de acolhimento de menores.

A proposta metodológica da ação formativa foi estruturada com atividades que visam orientar a equipe de trabalho com os saberes necessários a partir de exposição e diálogos, abordando as informações necessárias de maneira simples e objetiva com a finalidade de oferecer aos alunos e alunas os conteúdos que circundam as questões propostas.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento de magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas, analisando características, legislação e as problemáticas mais comuns.

Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2023, especificamente no item EJ17A23, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a formação possui natureza singular, sendo prestada por profissionais especializados, enquadrando-se na alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando-se a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

Por fim, registra-se que a presente contratação será regida pela Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente ação consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o exercício de 2023, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2023, no qual



TJPAPRO202303917V01





conta como Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”, consistindo em “Implementar plano pedagógico de capacitação e programas de formação inicial, continuada e de formadores e formadoras, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do judiciário, nas modalidades presencial, remota e a distância, tendo como referência a gestão por competências, a eficiência institucional e a integração das unidades competentes”. A referida formação está prevista no Plano de Contratação, no item EJ17A23, prevista para o exercício de 2023, e se trata de demanda necessária de formação de servidores do TJPA.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Serviço de docência que compõe a ação na modalidade híbrida (TEAMS e Presencial), destinada a formação continuada de servidores e servidoras, com carga horária total de 21h30 horas/aula.

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

A contratação refere-se à docência de ação formativa, com período de execução previsto para 20 de novembro a 06 de dezembro de 2023.

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante

Nome: Jeferson Antonio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6827

E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br

5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Jeferson Antonio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6827



TJPAPRO202303917V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Demandante Nome: Natalina de Nazaré Melo Matrícula: 174726 Telefone: (91) 3110-6810 E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico Nome: Natalina de Nazaré Melo Matrícula: 174726 Telefone: (91) 3110-6810 E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br

Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui *expertise*, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 15 de setembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará
Jeferson Antonio Fernandes Bacelar



TJPAPRC202303917V01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3789438,25317327-9528 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3789438,25317327-9528>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 25/10/2023 11:55

